

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
119.352

ficha
01

de Cotia - CNS: 11991-7
Cotia, 31 de março de 2015

IMÓVEL: UMA RESIDÊNCIA, designada Casa 01, com 77,04 metros quadrados, situada na Alameda Girassóis, nº 190 e seu respectivo TERRENO URBANO designado LOTE nº "15/A" da QUADRA "G", do loteamento denominado "NARITA GARDEN", situado no Bairro das Lages, no município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, assim descrito: de frente para Alameda Girassóis mede 13,77 metros, confrontando com lotes 12, 13 e 14 mede 24,06 metros, mede 19,41 metros confrontando com o lote 15/B, encerrando a área de 140,44 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: nº 13264.44.54.0288.00.000 (área maior). -

REGISTRO ANTERIOR: R.02/M-98.144, de 16/12/2011, deste Registro de Imóveis.

PROPRIETARIOS: RUBENS DO VAL JUNIOR, brasileiro, médico, RG nº 5.061.825-8 SSP/SP, CPF/MF nº 044.919.378-00, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MARIA JOSÉ MOURA DO VAL, brasileira, médica, RG nº 16.900.376 SSP/SP, CPF/MF nº 136.782.658-63, residentes e domiciliados na Rua Pacoba, nº 285, Jardim Panorama, São Paulo - SP; e JOSÉ ROBERTO DO VAL, brasileiro, médico, RG nº 12.999.999-4 SSP/SP, CPF/MF nº 103.790.068-55, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com SAMARA NOVAK MAIORANA DO VAL, brasileira, médica, RG nº 12.524.225-6 SSP/SP, CPF/MF nº 148.646.428-93, residentes e domiciliados na Rua Periquita, nº 210, bloco A, apartamento 141, Vila Uberabinha, São Paulo - SP.

O Oficial Substº _____ (Bel. Ricardo Antonio Buainain Dias)
D. R\$ 7,94 Prot. 239.568 - M.H.F.V

Av.01, em 09 de outubro de 2015.

CADASTRO MUNICIPAL. -

Pelo instrumento particular adiante mencionado, e talão de IPTU expedido pela Prefeitura de Vargem Grande Paulista - SP, procedo a presente para constar que o imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob nº 13264.44.54.0260.00.000.

O escrevente autorizado _____ (Gerson Q. dos Santos Junior)
D. R\$ 13,28 Prot. 246.635 -

R.02, em 09 de outubro de 2015. -

(segue no verso)

Certidão emitida pelo SPEI
www.registradores.org.br
Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a2c125d3-1b09-4d18-9760-0a35b10703aa



matrícula
119.352

ficha
01

verso

VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 02 de setembro de 2015, em São Paulo-SP, os proprietários, RUBENS DO VAL JUNIOR e sua mulher MARIA JOSÉ MOURA DO VAL; e JOSÉ ROBERTO DO VAL e sua mulher SAMARA NOVAK MAIORANA DO VAL, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a **EVERTON CANDIDO NASCIMENTO**, brasileiro, vendedor, RG n° 32883554-SSP/SP, CPF/MF n° 217.815.078-05 e sua mulher **THALITA REGINA SILVA CANDIDO**, brasileira, assistente de departamento pessoal, RG n° 45.225.551-X-SSP/SP, CPF/MF n° 333.040.788-35, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel da Costa Pacheco, n° 72, casa 2, Parque Jandaia, Carapicuíba - SP, pelo valor de R\$ 260.000,00, sendo: R\$ 52.000,00 valor da entrada; e R\$ 208.000,00 referente ao financiamento ora concedido, com as cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado _____ (Gerson Q. dos Santos Junior)
D. R\$ 551,12 - 50% Prot. 246.635 -

R.03, em 09 de outubro de 2015. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.02 desta, os proprietários, EVERTON CANDIDO NASCIMENTO e sua mulher THALITA REGINA SILVA CANDIDO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo denominado "Cidade de Deus, s/n°, Vila Yara, Osasco-SP, para garantia do mútuo no valor de R\$ 260.000,00, que será pago no prazo de 360 meses, à taxa de juros nominal de 9,39% a.a. e efetiva de 9,80% a.a.; Sistema de Amortização Constante - SAC; vencimento do primeiro encargo mensal em 10/10/2015; valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$2.205,38; valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$2.268,92; valor de avaliação: R\$260.000,00, com as demais cláusulas e condições constantes do título. -

O escrevente autorizado _____ (Gerson Q. dos Santos Junior)
D. R\$ 551,12 - 50% Prot. 246.635 -

Continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

119.352

02

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

Prenotado sob nº 287.878, em 04/09/2018.
AV.04, em 24 de março de 2021.

CONSOLIDAÇÃO. -

Pelo requerimento firmado aos 16 de março de 2021, em São Paulo-SP, a propriedade do imóvel desta matrícula foi **consolidada** em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, que instruiu o seu pedido com a certidão de que os fiduciários **EVERTON CANDIDO NASCIMENTO** e **THALITA REGINA SILVA CANDIDO**, já qualificados, não atenderam a intimação para pagar a dívida, juntamente com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão (I.T.B.I.). Foi atribuído pela parte, para efeitos de cobrança o valor de: R\$260.000,00.

Escrevente autorizado,  Matheus Moura Paiva.

Selo digital: 1199173310000000249529210

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 119352, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.

Selo Digital 11991733C300000024959321L

Protocolo: 287878

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 34,73
Ao Estado	R\$ 9,87
A Sec. Faz.	R\$ 6,76
Ao Trib. Just.	R\$ 1,83
Ao Reg. Civil	R\$ 2,38
MP	R\$ 1,67
ISS	R\$ 0,69

TOTAL R\$ 57,93

Certidão assinada digitalmente

Cotia, quarta-feira, 24 de março de 2021.

MOD. 10

Claudio Dierkison Mendes Bachiega
Escrevente Autorizado